



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.683/2004**

“Dispõe sobre autorização de aquisição de móveis para escritórios e doá-los à Defensoria Pública”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a adquirir móveis para escritórios, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Artigo 2.º** - A autorização de que se trata o artigo anterior, não será anexado ao Patrimônio do Município.

**Artigo 3.º** - Será coberto com a seguinte dotação orçamentária, a autorização mencionada no artigo primeiro desta Lei:

|            |   |
|------------|---|
| <b>03</b>  | - <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.</b>                                       |
| <b>02</b>  | - <b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>  |
| <b>04</b>  | - <b>ADMINISTRAÇÃO.</b>   |
| 122        | - Administração Geral   |
| 0010       | - Administração Geral   |
| 1009       | - Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática e Equipamentos Diversos. |
| 4490.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente.                                       |

**Artigo 4.º** - Não incorporará no Patrimônio do Município.

**Artigo 5.º** - Com a implantação da Defensoria Pública em nosso Município, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os móveis acima mencionados, ao referido órgão, para equipar e melhor atender a população de nossa cidade de Alto Araguaia.

**Artigo 6.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de junho de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal